

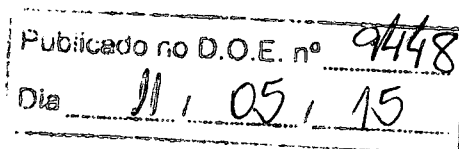


PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 004/2014
SEDS/APAE JACAREZINHO
Sit nº 20.236



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **004/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012 e 047/2013 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.822.060-9

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho**, com sede à BR 153 KM 16 s/nº, Rod. Transbrasiliana, CEP 86.400-000, Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 78.212.271/0001-06, denominado **CONVENIENTE**, representada neste ato pela Presidente, senhora **Rosa Lúcia Ramos Vita Almeida**, portadora da CI nº 4.379.384-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.884.588-99, residente à Rua Vereador Fausto nº 1491, Jardim Alvorada, Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **004/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Porcina Elizabeth de Oliveira Souto**, inscrita no CPF/MF sob nº 675.690.489-20.

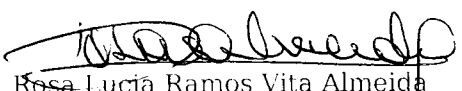
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de Abril de 2015.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Rosa-Lúcia Ramos Vita Almeida
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1:.....

RG: 3.659.047 - 6 PR

2:.....

RG: 13568.734-0.